



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ

DELIBERAÇÃO Nº 16

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 2.109 de 05/08/97, o art. 3º, incisos VII, VIII e IX e o art. 4º, incisos I, XIV e XIX do seu regimento, resolve:

- 1) Considerando o Parecer Técnico sobre o AHE Salto Pilão, em anexo e que integra esta Deliberação, aprovar a implantação do empreendimento com as seguintes restrições:
 - Medidas mitigadoras e/ou compensatórias específicas devem ser implementadas para minimização e compensação do impacto que o AHE Salto Pilão terá sobre a ilha das Cutias, em especial a criação de Área de Proteção Ambiental Municipal no trecho entre a tomada de água e a foz do rio Itajaí do Norte;
 - Os afluentes que deságuam no trecho entre a tomada de água e a casa de força devem ser alvos de especial atenção;
 - Devem ser garantidas medidas compensatórias tendo em vista a restrição significativa nas atividades de *rafting*, no trecho afetado pelo AHE Salto Pilão, bem como, medidas alternativas para a sua prática, de forma que, no período de outubro à março de cada ano, considerada alta temporada para a prática desse tipo de esporte, a usina seja operada de forma a possibilitar em todos os finais de semana e feriados nacionais a plena atividade do *rafting*.
 - Medidas compensatórias devem ser previstas em relação ao projeto turístico Ferrovia das Bromélias, como a realização de museus histórico e tecnológico, serviços de gestão para regularização do leito da ferrovia, bem como, aquisição e colocação de dormentes e pranchões de madeira para sua recuperação;
 - A Floresta Nacional de Ibirama deve ser beneficiária de medidas compensatórias advindas do licenciamento ambiental do AHE Salto Pilão, no termos do art. 36, § 3º da Lei nº 9.985/2000, destinadas à elaboração do seu plano de manejo e a investimentos na área turística;
 - Para garantir que medidas mitigadoras eficazes minimizem os impactos do



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí

empreendimento sobre a biota, devem ser realizadas pesquisas científicas por profissionais de competência reconhecida a nível nacional de forma a:

- a) Estabelecer os limites biogeográficos da *Raulinoa echinata* no rio Itajaí-Açu, identificando os pontos mais a montante e a jusante da ocorrência desse gênero de planta;
 - b) Conhecer a variabilidade genética das populações de *Raulinoa echinata* ao longo do rio Itajaí-Açu;
 - c) Conhecer a autoecologia de *Raulinoa echinata* (germinação, estaquia, micropropagação, dispersão, condicionantes ambientais, etc.);
 - d) Definir áreas estratégicas para conservação das populações de *Raulinoa echinata* em Unidades de Conservação de Proteção Integral;
 - e) Verificar se a redução da vazão interfere no fluxo hídrico subsuperficial comprometendo o desenvolvimento da vegetação ciliar;
 - f) Conhecer a fauna íctica a ser afetada pelo empreendimento para propor medidas para sua conservação. (A possibilidade de existência de espécies migratórias de peixes na área afetada pela obra implica na necessidade de implantação de medidas eficazes para permitir a continuidade dos possíveis processos de piracema. Se tais medidas não forem factíveis, fica evidenciado que o impacto das obras na ecologia regional foi subestimado e novos estudos e projetos serão necessários para minimizar tais impactos ou alterar configurações do empreendimento).
 - g) Em vários locais afetados pela obra (área do barramento, área da casa de força etc.) existem resquícios de Mata Atlântica, inclusive primária, com elevada diversidade e importância ecológica e genética e presença de espécies animais ameaçadas de extinção. Esses pontos devem ser mapeados e submetidos a estudo intensivo da composição florística, faunística e aspectos fitossociológicos, a fim de minimizar sua remoção e implementar atividades de manejo florestal.
- A redução da vazão e a conseqüente diminuição da capacidade de autodepuração do rio no trecho entre o barramento e a casa de força, sugere que as atividades potencialmente poluidoras existentes nas áreas de drenagem que convergem para esse trecho do rio recebam atenção especial no que se refere ao tratamento de efluentes, pois haverá incremento de potencial poluidor e risco de problemas sanitários na área.
- Durante a construção do empreendimento e após entrada em operação, efetuar monitoramento no trecho afetado para analisar a resposta das populações de *Raulinoa echinata* à diminuição de vazão.
- 2) Que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente considere as restrições acima elencadas na concessão de outorga preventiva do uso de direito da água do AHE Salto Pilão.
 - 3) Criar Comissão de acompanhamento da implantação e operação do AHE Salto Pilão,



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí

com o objetivo de garantir o cumprimento das restrições relacionadas no item 1 desta Deliberação e constituída pelas seguintes pessoas:

- Noemia Bohn – Universidade Regional de Blumenau
 - Germano Purnhagen – Associação Comercial e Industrial de Rio do Sul
 - Jeferson Valdir da Silva - Polícia Ambiental
 - Dalmir da Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
 - Paulo A. Grunwald – Associação de Engenheiros
 - Luís Müller – Turismo, Esporte e Lazer aquático
 - Jaci Bortolon – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí
 - Nei Locatelli – Companhia de Abastecimento de Santa Catarina
- 4) Que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos recomende à FATMA e ao Consórcio Empresarial Salto Pilão a existência da Comissão de Acompanhamento que deverá ser informada continuamente sobre o andamento da implantação e operação do empreendimento.

Hans Prayon
Presidente